LEI MUNICIPAL Nº975 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra a SRª. CHIRLEI CESAR NORONHA.

ZILDO IPPOL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER em cumprimento ao disposto no Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse a SRª. CHIRLEI CESAR NORONHA, de uma área de terra medindo , situado nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua General Mento Martins
- AO LESTE: Irmãos Bregolin
- AO SUL: Irmãos Bregolin
- AO OESTE: Olavo da Silva Souza

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência da SRª. CHIRLEI CESAR NORONHA.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

ZILDO IPPOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Anexo fls. do livro respectivo